



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO



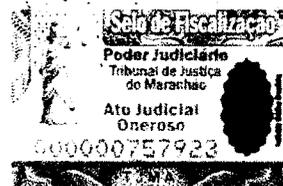
Poder Judiciário do Maranhão
Comarca de Vargem Grande

CERTIDÃO NEGATIVA

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO** que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **R R PORTELA**, inscrita no CNPJ Nº **08.229.861/000158**, localizada na OTR BR 222 Km, nº 65, retorno da rodoviária velha, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. O referido é verdade. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), **19** de **outubro** de **2020**.

Jasson Ryam dos Santos Silva
JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
- Secretário Judicial -
Mat. 189472
Vara Única da Comarca de Vargem Grande
Tribunal de Justiça do Maranhão
F 98 3461-1447



- Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.
- Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.
- Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.
- Obs. Válida por 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/10/2020

Será



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. R. PORTELA
CNPJ: 08.229.861/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:36 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **493E.6972.90A5.0EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.229.861/0001-58

Data da Emissão : 20/10/2020

Hora da Emissão : 08:57:36

Código de Controle da Certidão : 493E.6972.90A5.0EA5

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 20/10/2020, com validade até 18/04/2021.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature consisting of a vertical line with a horizontal stroke at the top and a small loop at the bottom.

A small, circular handwritten mark or scribble.